DECRETO FUNDACIONAL N. 035/2018

"Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof.ª Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor.

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir equipamentos para suprir as necessidades do Laboratório de Práticas Funcionais do Curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES;

CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu ao princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO N. 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 18 de janeiro de 2018, bem como no jornal 'O Popular', na edição do dia 18 de janeiro de 2018, com abertura realizada no dia 31 de janeiro de 2018, às 8:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e modificações posteriores, ficando adjudicado o objeto à empresa:

a) **LUCADEMA TRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 09.391.102/0001-50, com sede na Rua General Osório, 1385, Vila boa Esperança, São José do Rio Preto, São

Paulo, CEP 15030-200, neste ato representado pela sócia **Clotilde Elisabete Faria,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF 029.925.648-00, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, tendo ofertado o melhor lance para os **itens 04, 05, 11, 14 e 15, no valor total de R$ 19.882,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e dois reais),** conforme normas editalícias;

b) **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.103.721/0001-95, com sede na Av. São Paulo, s/n, Qd 06, Lt. 05, sala 02, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.905-770, neste ato representada pelo sócio **Diego Sammer Santos,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 068.630.796-82, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, tendo ofertado o melhor lance para os **itens 06 e 12, no valor total de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais),** conforme normas editalícias;

c) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.895.525/0001-56, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, Qd. 16, Lt. 22, Jardim Presidente, Goiânia/GO, CEP 74353-400, neste ato representada pelo sócio **Leandro Nery de Oliveira,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 037.217.131-17, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO, tendo ofertado o melhor lance para os **itens 01, 02, 03, 07 e 09, no valor total de R$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais),** conforme normas editalícias.

d) **VISÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob n. 26.728.736/0001-74, com sede na Avenida Universitária, 109, Bairro Araguaia Center, Pontal do Araguaia/MT, CEP 78698-000, **Jarbas Gama de Araújo Neto,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 710.200.981-04, residente e domiciliado na cidade de pontal do Araguaia/MT, tendo ofertado melhor lance para o item **08, no valor total de R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).**

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional

Programática, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (22/02/2018).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES